

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2012

O Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado a admissão de pessoal em **caráter temporário** para o cargo de **médico clínico geral**, conforme item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº. 3.017, de 24 de dezembro de 2010.

1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS

40/15/10 52 5/11/000 2 1/10/10					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	ÓRGÃO
Médico Clínico Geral		40 horas	R\$ 5.384,64*	Curso Superior em Medicina e Habilitação legal para o exercício da profissão.	SMS

^{*} Como haverá designação para o Médico atuar na ESF receberá também a gratificação no valor de R\$ 4.038,48.

- 1.1 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.5 Os requisitos mínimos do cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para os referidos cargos serão recebidas junto a SEAD — Secretaria Municipal de Administração, na Divisão de Recursos Humanos, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sita na Rua Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado, somente no período das 8h00min às 12h00min, nos dias 16, 17 e 18/07/2012.



- 2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 2.2.1 Preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no setor, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.
- 2.2.1.1 Será admitida como comprovação de experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; contrato de trabalho; certidão de tempo de serviço; certidão de lotação do município em que exerce a atividade de médico.
- 2.2.1.2 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação e outros documentos pertinentes, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato**. O currículo deverá ser digitado.
- 2.2.1.3 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletiva simplificada, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br na data provável de 19/07/2012.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições (20/07/2012).
- 4.3 A Comissão tem o prazo de um dia (23/07/2012) para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.
- 4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia (24/07/2012) para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.
- 4.5 No prazo de um dia (25/07/2012) a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 26/07/2012.



4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

- 5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.
- 5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.5 O Curriculum Vitae apresentado pelo candidato ao cargo de **médico clínico geral**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios / Descrição	Pontos		Valor Máximo
	Até 1 ano	1,00	
	De 1 ano e um dia a 2 anos	2,00	
Experiência profissional (*)	De 2 anos e um dia a 3 anos	3,00	6,00
	Acima de 3 anos e um dia	6,00	
	Especialização	1,00	
Comprovento de conclução do:	Mestrado	1,50	4,50
Comprovante de conclusão de:	Doutorado	2,00	
	Até 8 horas	0,25	0,50
Cursos relacionados à área da	Acima de 8 até 20 horas	0,50	1,00
Medicina, a contar de 01/01/2008	Acima de 20 até 40 horas	1,00	2,00
	Acima de 40 horas	1,25	2,50
Palestras realizadas na área		0,50	2,00
Publicação de artigos em periódico	DS .	0,50	1,50
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE			20,00

- (*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou certidão de lotação do município em que exerce a atividade de médico.
- 5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
- 5.6.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- 5.6.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- 5.6.3 tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
- 5.6.4 tiver a maior escolaridade;
- 5.6.5 tiver idade mais avancada:
- 5.6.6 sorteio em ato público.
- 5.6.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



6. RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:
- 6.1.1 contra inscrição indeferida;
- 6.1.2 contra o resultado da análise de Curriculum Vitae.
- 6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;
- 6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 30/07/12;
- 6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 27/07/2012.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de 02/08/2012.

9. VALIDADE

- 9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Santo Augusto.
- 9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.



10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.2 Da apresentação dos Documentos:
- 10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 10.2.1.4 cópia do documento de Identidade;
- 10.2.1.5 cópia do Cartão do CPF;
- 10.2.1.6 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- 10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 10.2.1.8 certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- 10.2.1.9 declaração de endereço e telefone para contato;
- 10.2.1.10 cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 10.2.1.11 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 10.2.1.12 autorização para pagamento da remuneração no Banrisul e indicação da conta para depósito;
- 10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

- 11.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.
- 12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.
- 12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.



12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 13 de julho de 2012.

Elaine Sapiezinski Ottonelli Chefe de Gabinete ALVORINDO POLO Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, na área de clínica-geral através de programas voltados à saúde pública, tratamento clínico e cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Fazer caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso. Fazer diagnósticos e prescrever medicações. Prescrever dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Encaminhar casos especiais a setores especializados. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados à saúde pública. Executar outras tarefas semelhantes



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	13/07/2012
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	16, 17 e 18/07/2012
Edital de homologação das inscrições	19/07/2012
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição	20/07/2012
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo	23/07/2012
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas	24/07/2012
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições	26/07/2012
Divulgação da Análise do Currículo e classificação preliminar dos candidatos	27/07/2012
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação	30/07/2012
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	02/08/2012

^{*}As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

^{**} Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



1. DADOS PESSOAIS1.1 Nome completo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1.2 Filiação:1.3 Nacionalidade:1.4 Naturalidade:1.5 Data de Nascimento:
 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 2.3 Título de Eleitor N°: Zona: Seção: 2.4 Número do certificado de reservista: 2.5 Carteira Nacional de Habilitação: N°. Categoria: Data de Expedição: 2.6 Endereço Residencial: 2.7 Endereço Eletrônico: 2.8 Telefone residencial e celular: 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 3.1 Empregador: Função: Período de Trabalho: de/ a//
3.2 Empregador: Função: Período de Trabalho: de// a//(outras)
3.3 Autônomo: Função: Período de Trabalho: de//a//
3.4 Autônomo: Função: Período de Trabalho: de/ a/
(e outras) 4. ESCOLARIDADE



4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4.2 MESTRADO Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

4.3 DOUTORADO Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

5.4.1 Curso / área:

5.4.2 Curso / área:

Instituição:

Instituição:

5.1 Com carga		À ÁREA DA MEDIC 8 horas, a contar d	
5.1.1 Curso:			
Instituição: Data de início: _		Data da conclusão:	
5.2.1 Curso:			
Instituição: Data de início: _		Data da conclusão:	
_	horária acima	de 8 até 20 horas, a	contar de 01/01/2008
5.2.1 Curso : Instituição:			
		Data da conclusão:	
Instituição:			
Data de início: _		Data da conclusão:	
_	horária acima	de 20 até 40 horas,	a contar de 01/01/2008
5.3.1 Curso: Instituição:			
Data de início: _		Data da conclusão:	
5.3.2 Curso: Instituição:			
•		Data da conclusão:	

5.4 Com carga horária acima de 40 horas, a contar de 01/01/2008

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



6. PALESTRAS REALIZADAS NA ÁREA

6.1 Título da Palestra: Instituição: Data:	7 t = 2 t
6.2 Título da Palestra: Instituição: Data:	
6.3 Título da Palestra: Instituição: Data:	
6.4 Título da Palestra: Instituição: Data:	
7. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EN 7.1 Título do Artigo: Periódico: Data:	/I PERIÓDICOS
7.2 Título do Artigo: Periódico: Data:	
7.3 Título do Artigo: Periódico: Data:	
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
	Local e Data.

Assinatura



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CARGO: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1. DADOS DO CANDIDATO
NOME:
2. RECURSO () contra inscrição indeferida
() contra o resultado da análise do Curriculum Vitae
3. JUSTIFICATIVA
Santo Augusto, dede 2012.
Assinatura do Candidato